ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

FAIXA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei, nº 334 , de 25 de Outubro de 1.974

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno do Patrimônio Municipal no Bairro " Passarinho" no Povoado do Amapá, ao Sr. Sergio Duarte Bezerra.

A Câmara Municipal de Marabá estatui, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado conceder em aforamento um terreno do Patrimônio Municipal no bairro "Jarbas Passarinho" no Povoado Amapá, ao Sr. "SERGIO DUARTE BEZERRA" localizado na Praça da Igreja de São Francisco, com os limites e caracteristicas seguintes: limitando-se pelo lado direito com o " Sr. Antonio Leite da Silva, pelo lado esquerdo com José de tal ' frente para a referida Praça , sob nº 2178, e fundos com quem ' de direito, medindo (10m,00) (dez metros) de frente por 30m,00 ' (trinta ditos) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, 04 DE NOVEMBRO DE 1.974.

PEDRO MARINHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

OFIR SACRAMENTO MARQUES
Secretário Executivo

LBO/AS